

Boletim de **Serviço**

2024



Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 6/2024/GR/UNIR, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.016330/2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor VALDIMIRO ALVES DA SILVA, SIAPE nº 0051239, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes, *campus* Porto Velho (DMA), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 20, § 2º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeito financeiro a partir de 13/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/01/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610813** e o código CRC **A7500FF4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 8/2024/GR/UNIR, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012308/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora MARCIA MACHADO DE LIMA, SIAPE nº 1728607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marilsa Miranda de Souza	2287103	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Presidente
Juracy Machado Pacífico	1510792	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH)	Membro
Maria do Socorro Dias Loura Jorrin	1521934	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas (DALV-PVH)	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/01/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612630** e o código CRC **4DCD977D**.

Referência: Processo nº 23118.012308/2023-81 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1612630



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 1/2024/DCCL/PRAD/UNIR

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119604.000069/2020-09; e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1611717).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias n.º 177/2021/DCCL/PRAD/UNIR e n.º 170/2022/DCCL/PRAD/UNIR , que instituiu e alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no Câmpus de Ji-Paraná.

Art. 2º - Dispensar a servidora **JULIANA VALIN CAMPOS**, SIAPE 2123772, designada pela Portaria nº 177/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 22 de outubro de 2021, para exercer a função de Fiscal Requisitante do referido Contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA HELFENSTEIN**, SIAPE 2114764, para exercer a função de Fiscal Requisitante do Contrato Administrativo nº 30/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para solução de impressão corporativa, de caráter local e via rede TCP/IP no Câmpus de Ji-Paraná.

Art. 4º - Dispensar a servidora **CAMILLA SILVA DE GOIS**, SIAPE 2104780, designada pela Portaria nº 170/2022/DCCL/PRAD/UNIR, de 10 de junho de 2022, para exercer a função de Fiscal Requisitante Substituta do referido Contrato.

Art. 5º - Designar a servidora **JULIANA VALIN CAMPOS**, SIAPE 2123772, para exercer a função de Fiscal Requisitante do Contrato Administrativo nº 30/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para solução de impressão corporativa, de caráter local e via rede TCP/IP no Câmpus de Ji-Paraná.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611720** e o código CRC **522346C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2/2024/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012945/2023-57; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1611918/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Maria Rosangela Soares**, matrícula SIAPE nº 1865817, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** referente ao interstício de **13.01.2022 a 12.01.2024**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **13.01.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/01/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611927** e o código CRC **ABD6512B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 2/2024/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.006845/2023-91 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1607835), (1609606), (1608332) e (1608335);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE 1571991, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **01/2024/UNIR**, que tem por objeto a contratação de serviços de serviços de sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências - posto eletrônico de segurança, para os usuários da Fundação Universidade Federal de Rondônia, celebrado entre a UNIR e a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A**, e o servidor **FABRICIO DONIZETI RIBEIRO SILVA**, SIAPE 1569725, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **ADÃO NEWTON PEREIRA PEDREIRA**, SIAPE 1909701, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **01/2024/UNIR** e o servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FREITAS**, SIAPE 1459221, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar o servidor **JESIMIEL SOARES DA SILVA**, SIAPE 1884440, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR** do contrato administrativo nº **01/2024/UNIR** e o servidor **JAMES SANTOS TEIXEIRA**, SIAPE 2158138, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **MANOEL ALÍPIO BORGES DA COSTA**, SIAPE 2246038, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **01/2024/UNIR** e o servidor **GEORGE QUEIROGA ESTRELA**, SIAPE 1343332, como **FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato, além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento, visando a garantir que os prazos para a entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruída;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/01/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611896** e o código CRC **60433334**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 1/2024/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Karen Janones da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR e considerando o disposto no Processo nº 23118.000012/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras docentes Dra. Maria Rosangela Soares e Dra. Kachia Hedeny Téchio, para comporem a Comissão de Elaboração do Edital de Aluno Especial 2024 do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Janones da Rocha

Vice-Diretora em exercício - *Campus* Rolim de Moura
Portaria Nº 780/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Vice-Diretor(a)**, em 05/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612142** e o código CRC **68151CA0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 2/2024/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.000069/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para **análise das Atividades Complementares**, componente curricular que integra o PPC do Curso de Pedagogia, conforme segue:

Profa. Dra. Edneia Maria Azevedo Machado

Profa. Dra. Isaura Isabel Conte

Prof. Dr. João Carlos Gomes

Art. 2º A presidência da comissão será decidida entre seus membros;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 05/01/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612203** e o código CRC **EA432791**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 3/2024/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando o exposto no Processo nº 999055378.000173/2020-25

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Naiara dos Santos Nienow como Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório, componente curricular que integra o PPC do Curso de Pedagogia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná
Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 05/01/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612258** e o código CRC **589F0C42**.